

PORTARIA Nº 152/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a reestruturação da Administração Sistêmica prevista na Lei Complementar nº. 264 de 28 de dezembro de 2006, concretizada através do Decreto nº. 271 de 18 de maio de 2007, que dispôs sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico;

Considerando que a reestruturação implicará em alterações de competências e atribuições das unidades administrativas, bem como em reestruturação dos processos de trabalho e fluxo de procedimentos;

Considerando que o processo de remoção será transferido da atual Gerência de Provimento, Seleção e Lotação para a Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional;

Considerando o grande fluxo de solicitações de remoção e disposição a outros órgãos e unidades desta SES/MT;

Considerando que a Gerência de Provimento, Seleção e Lotação têm como atribuição, dentre outros, definir critérios para o provimento de pessoas nas unidades administrativas e controlar o lotacionograma desta SES/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por um período de 30 (trinta) dias, as remoções e disposições de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2006.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde